

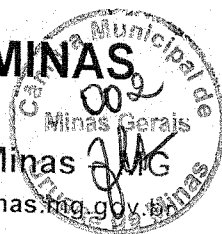


PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



Ofício nº : 097/05/2023

Do : Gabinete da Prefeita

Assunto : Mensagem e Projeto de Lei (Remete)

Uruana de Minas - MG, 11 de maio de 2023

Exmo. Sr. Presidente:

Em atendimento aos preceitos legais, especialmente o que dispõe o Art. 15, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, cumpre-me encaminhar a esta Casa e submeter à apreciação deste douto plenário, o Projeto de Lei que autoriza a doação de veículo de transporte de passageiros à ABAC.

Cabe esclarecer que a Associação Arinense de Apoio ao Paciente com Câncer, é instituição sem fins lucrativos, e foi declarada de Utilidade Pública, pela Lei Estadual 22.041, de 21/03/2016, e se destina a todo o tipo de apoio e ajuda aos pacientes com câncer de nossa região, especialmente o transporte dos pacientes aos centros de tratamento com câncer, como Barretos-SP, Uberaba-MG, Brasília-DF, e futuramente Unaí-MG.

Necessário dizer que a entidade presta inteira ajuda e economia financeira aos Municípios, uma vez que o transporte realizado por ela, seria originariamente obrigação dos Municípios, o que nos leva a entender a necessidade de ajudá-la no possível.

Esperamos destarte que todos os nobres vereadores engajem conosco nesse projeto, e contamos também com o costumeiro apoio dessa Edilidade, para a aprovação unânime do projeto em pauta, que solicitamos tenha tramitação, nesta Câmara, **em regime de urgência**.

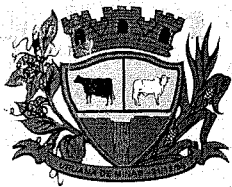
Ao ensejo, reafirmo os meus protestos de alta estima e distinta consideração, colocando-me ao inteiro dispor de todos os nobres vereadores.

Atenciosamente,

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
PREFEITA MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. Vereador
GILSON FERNANDES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Uruana de Minas - MG

Câmara Munic. de Uruana de Minas	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
042	seq. u. nº 319
às 10:25	Horas.
Uruana de Minas 15/05/2023	
<i>[Assinatura]</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas - MG
E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



Câmara Munic. de Uruana de Minas
Protocolado no Livro próprio às folhas
140 sob o nº 1883
à 10:03 Horas.
Uruana de Minas 15/05/2023
Rafael Alves

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 11 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS PARA ASSOCIAÇÃO ARINENSE DE APOIO AO PACIENTE COM CANCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente que lhe são conferidas pelo artigo 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO ARINENSE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER – ABAC, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Estadual 22.041, de 21/03/2016, sediada à Rua João Fernandes Pitangui, nº 05, Bairro Primavera I, na cidade de Arinos-MG, inscrita no CNPJ sob nº 12.465.652/0001-80; um MICROÔNIBUS I/FORD TRANSIT RAYTEC PA, PLACA RVZ4J01, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022, PASSAGEIRO, À DIESEL, CHASSI WF0GTBVE1NU001340:

§ 1º - O veículo descrito no caput do artigo se destina ao transporte de passageiros, especialmente aqueles com câncer, das cidades de Uruana de Minas, Arinos e outras da região, até centros de tratamento de pacientes com câncer.

§ 2º - O veículo foi adquirido pelo Município da empresa Mabele Comércio de Veículos Eireli, CNPJ 35.457.127/0001-19, por R\$ 285.500,00, valor este que se dá à doação;

Art. 2º - As despesas desta Lei, correrão à conta exclusiva da donatária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas-MG, 11 de maio de 2023.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
PREFEITA MUNICIPAL